CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. _____
SERVIDOR _____
MAT. _____

RELATÓRIO DE ANÁLISE E PESQUISA LEGISLATIVA

Projeto de Resolução nº 59/2022
Autoria: Vereador Joceval Rodrigues
Ementa: "Concede o título de cidadão da cidade de Salvador ao Padre Jaciel Bezerra da Silva."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada na alínea "a" do § 2º, art. 21 da LOM, bem assim nos artigos 203, inciso I, 204 e 205 da Resolução nº 910/91 e suas alterações posteriores - Regimento Interno da Câmara de Salvador.

- Contudo, é imperioso destacar que não houve observância aos estritos ditames do art. 206 do Regimento Interno, *in verbis*:

> "Art. 206 Em cada Legislatura, o Vereador somente poderá figurar por 06 (seis) vezes como Autor de Projeto de concessão de honrarias, previstas no art. 203 deste Regimento, *não podendo ultrapassar 03 (três) vezes por sessão legislativa*. Parágrafo único. O limite quantitativo de honrarias a serem concedidas, a que aduz o caput deste artigo, não se aplica ao Presidente da Câmara no curso do biênio para o qual foi eleito."

- De fato, ***a referida proposição se afigura como o 4º Projeto de Resolução da ilustre edilidade na presente sessão legislativa***, tendo em vista o PRE-17/2022[1], o PRE-32/2022[2] e o PRE-34/2022[3]. Assim, a sua tramitação está em desacordo com o art. 206 do Regimento Interno.

Salvador, 05 de agosto de 2022.

Laís Neves de Souza Pereira dos Santos
Supervisora de Análise e Pesquisa

Arthur Henrique Linhares Calvetti
Coordenador de Análise Legislativa

[1] **PRE-17/2022**: Concede o título de Cidadão Soteropolitano a Jean Paul Alfred Philippe Gonze.
[2] **PRE-32/2022**: Concede o título de Cidadão Soteropolitano a Frei Gilson de Jesus Marinho.
[3] **PRE-34/2022**: Concede o título de cidadão da cidade de Salvador a Rubén Escartín Baqué.